



Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

PROCESSO:	560839/2021
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO
GESTOR:	ADELIO DALMOLIN
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	NELI PRADO PAGNUSSATTO
RELATOR:	WALDIR JÚLIO TEIS
EQUIPE TÉCNICA:	SANDRA DA COSTA CAMPOS
NÚMERO DA O.S.	8457/2022

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	1



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 10, inciso XXIII, e 211, inciso II da Resolução 16, de 14 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria a Sra. NELI PRADO PAGNUSSATTO, cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, classe/nível " B-04 ", lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, no município de SORRISO /MT.

Pedido de Diligência do Ministério Público de Contas que solicita a retificação da Portaria 35/2021 para que seja incluso o nome do órgão emissor do Registro Geral da interessada.

2. ANÁLISE DE DEFESA

RESPOSTA DO GESTOR: Foi encaminhado a Portaria 24/2022, com publicação no Diário Oficial de Contas de 13/4/2022, com a citação do órgão emissor do Registro Geral da servidora.

ANÁLISE DA DEFESA: Após análise dos documentos SANADA A IMPROPRIEDADE

3. CONCLUSÃO



Por fim, com fulcro do art. 100 da Resolução 16/2021, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro das Portarias 35/2021 e 24/2022;

- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 3.400,41.

Em Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2022.

SANDRA DA COSTA CAMPOS
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA